

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 017/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: São José do Piauí – PI

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo assessoria técnica, suporte operacional, monitoramento de indicadores de saúde e gerenciamento do sistema e-SUS APS (PEC), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Piauí – PI, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.
- 2.2. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, que regem a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde utiliza diversos sistemas oficiais do Ministério da Saúde para registro e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
- 3.2. Dentre os principais sistemas utilizados destacam-se:
 - CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
 - e-SUS APS / Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
 - SIPNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações;
 - Sistemas de monitoramento de indicadores da Atenção Primária.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

3.3. A correta alimentação e gestão dessas plataformas é essencial para:

- garantir a regularidade das informações enviadas ao Ministério da Saúde;
- monitorar indicadores de desempenho da Atenção Primária;
- subsidiar o planejamento das políticas públicas de saúde;
- assegurar a qualidade dos registros assistenciais realizados pelas equipes de saúde.

3.4. Dessa forma, a contratação de profissional especializado visa fortalecer a gestão da informação em saúde, melhorar a qualidade dos dados registrados nos sistemas oficiais e apoiar tecnicamente as equipes de saúde do município.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

4.1.1. **Assessoria técnica em sistemas do SUS**

- Assessoria na operacionalização dos sistemas oficiais de gestão do SUS;
- Apoio técnico na utilização dos sistemas CNES, e-SUS APS (PEC) e SIPNI.

4.1.2. **Monitoramento de indicadores de saúde**

- Monitoramento dos indicadores de saúde do município;
- Análise de desempenho dos indicadores da Atenção Primária;
- Elaboração de relatórios técnicos gerenciais.

4.1.3. **Qualificação dos registros no sistema e-SUS**

- Apoio às equipes na correta alimentação do sistema e-SUS PEC;
- Orientação para melhoria da qualidade dos registros.

4.1.4. **Gerenciamento do sistema e-SUS APS**

- Manutenção mensal do sistema;
- Rotinas de backup;
- Higienização do banco de dados;
- Correção de inconsistências no sistema.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados em sistemas de informação do SUS, incluindo assessoria técnica na operacionalização dos sistemas CNES, e-SUS APS (PEC) e SIPNI, monitoramento de indicadores de saúde, geração de relatórios técnicos gerenciais, qualificação dos registros no sistema e-SUS PEC, suporte técnico às equipes de saúde e gerenciamento do sistema e-SUS APS.	Mês	12	R\$ 3.633,33	R\$ 43.599,96

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 43.599,96 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica para execução dos serviços;
- comprovar regularidade fiscal e trabalhista;
- possuir experiência em sistemas de informação do SUS.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados de forma:

- contínua;
- mensal;
- mediante suporte técnico remoto e presencial quando necessário.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 43.599,96 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços de acordo com o Art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- prestar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde;
- manter sigilo sobre informações e dados acessados;
- manter regularidade fiscal durante a vigência contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Compete à Administração:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- designar fiscal do contrato;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Fiscal do Contrato.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, tais como:

- advertência;



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação de Nota Fiscal;
- atesto do fiscal do contrato.

16.2. O prazo para pagamento será de até 30 dias após o atesto.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São José do Piauí – PI, 3 de março de 2026.

Rosemary Leal de Moura Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 01/2025